



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O FORNECEDOR ANTONIO SALOMÉ JUNIOR, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e o fornecedor, Sr. ANTONIO SALOMÉ JUNIOR, produtor rural, inscrito no CPF/MF, sob nº 387.964.909-00, residente e domiciliado na Rua Del. Pedro Silveira, 547, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do **Credenciamento de Agricultores Familiares**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


ANTONIO SALOMÉ JUNIOR
CPF nº 387.964.909-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JANDAIA DO SUL – COOPERVITI, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JANDAIA DO SUL – COOPERVITI, inscrita no CNPJ, sob nº 10.377.447/0001-38, sediada na Rodovia BR 376, nº 927 – km 215 – Parque de Exposições, na cidade de Jandaia do Sul - PR, pertencente ao grupo formal, neste ato representada por José Luiz de Oliveira, portador do CPF: 512.320.069.04 doravante denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE JANDAIA DO SUL - COOPERVITI
CNPJ nº 10.377.447/0001-38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O FORNECEDOR PAULO ISTCHUK, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e o fornecedor, Sr. PAULO ISTCHUK, produtor rural, inscrito no CPF/MF, sob nº 515.657.819-53, residente e domiciliado no Sítio Marciano, Bairro Salto Fogueira, km 18, na cidade de Borrazópolis - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


PAULO ISTCHUK
CPF nº 515.657.819-53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA
MERIELEM SOUZA DOS SANTOS BRUGNOLO, DERIVADO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. MERIELEM SOUZA DOS SANTOS BRUGNOLO, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 13.022.360-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF, sob nº 094.433.539-40, residente e domiciliada na Vila Rural São Francisco de Assis, quadra 2, casa nº 20, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

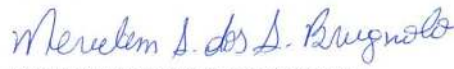
CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


MERIELEM SOUZA DOS SANTOS BRUGNOLO
CPF nº 094.433.539-40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA NEUSA SOUZA DOS SANTOS, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. NEUSA SOUZA DOS SANTOS, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 830.901.009-59, residente e domiciliada na Vila Rural São Francisco de Assis, Quadra 02, casa 16, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


NEUSA SOUZA DOS SANTOS
CPF nº 830.901.009-59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA CACILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. CACILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 830.901.009-59, residente e domiciliada na Vila Rural São Francisco de Assis, Quadra 02, casa 19, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

CACILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 830.901.009-59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA VERLI, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA VERLI, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 675.976.109-04, residente e domiciliada na Rodovia Pr 369, Recanto da Laura, Lote 1, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do **Credenciamento de Agricultores Familiares**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


MARIA APARECIDA DE SOUZA VERLI
CPF nº 675.976.109-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O FORNECEDOR RICARDO ROMAGNOLO, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e o fornecedor, Sr. RICARDO ROMAGNOLO, produtor rural, inscrito no CPF/MF, sob nº 049.722.819-01, residente e domiciliado no sítio Santa Maria, km 03, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


RICARDO ROMAGNOLO
CPF nº 049.722.819-01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA ANTONIO HERMOGENES BOTTI, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e o fornecedor, Sr. ANTONIO HERMOGENES BOTTI, produtor rural, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.429.830-4 e inscrito no CPF/MF, sob nº 413.483.899-15, residente e domiciliado no sítio bananal, km 6, Zona Rural, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


ANTONIO HERMOGENES BOTTI
CPF nº 413.483.899-15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA SOLANGE APARECIDA PEREIRA DA CUNHA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. SOLANGE APARECIDA PEREIRA DA CUNHA, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 005.815.829-42, residente e domiciliada na Vila Rural Deus Presente, na cidade de São Pedro do Ivaí - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


SOLANGE APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
CPF nº 005.815.829-42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA CLEIDINEIA GONÇALVES DE ABREU, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. CLEIDINEIA GONÇALVES DE ABREU PEREIRA, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 048.216.319-46, residente e domiciliada na Rua José Machado, Quadra 03, Lote 19, Vila Rural Deus Presente, na cidade de São Pedro do Ivaí - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


CLEIDINEIA GONÇALVES DE ABREU
CPF nº 048.216.319-46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O FORNECEDOR MARCIANO ALVES PIANA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e o fornecedor, Sr. MARCIANO ALVES PIANA, produtor rural, inscrito no CPF/MF, sob nº 074.359.099-63, residente e domiciliado no sítio São Sebastião, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


MARCIANO ALVES PIANA
CPF nº 074.359.099-63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA ANDRESSA LUZIA DO CARMO MOREIRA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. ANDRESSA LUZIA DO CARMO MOREIRA, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 077.267.889-84, residente e domiciliada no sítio São João, bairro Bom Jesus, Estrada Galizena km 18, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do **Credenciamento de Agricultores Familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.**

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

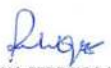
2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


ANDRESSA LUZIA DO CARMO MOREIRA
CPF nº 077.267.889-84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A FORNECEDORA AUSNETE DO CARMO MOREIRA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a fornecedora, Sra. AUSNETE DO CARMO MOREIRA, produtora rural, inscrita no CPF/MF, sob nº 122.455.098-62, residente e domiciliada no Sítio São João, Bairro Bom Jesus, Estrada Galizena km 18, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata do **Credenciamento de Agricultores Familiares**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das Escolas Municipais do Município de Bom Sucesso e Centro Municipal de Educação Infantil, Conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2026 até 28/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 01 de julho de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


AUSNETE DO CARMO MOREIRA
CPF nº 122.455.098-62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 132/2026.

DATA- 20 de julho de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Adélia Neres dos Santos, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Fica concedida aposentadoria a senhora Adélia Neres dos Santos, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Regente de Classe - matrícula funcional nº-202331 inscrita no CPF/MF-067.331.138-48 e RG nº- 5.023.788-5 SESPPR.; de acordo com o Art.40, § 1º, I da CF.(Redação anterior à EC 103/2019-moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da Lei- sem paridade-média das 80% maiores remunerações.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$- 2.722,74 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 12/2026

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; o candidato do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, referente ao cargo de PROFESSORA, deverá comparecer no dia 24/07/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N, Centro, da 08h:00 as 16h:30, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 29/07/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	PROFESSORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
118	JOSILAINE DO NASCIMENTO	-	SIM

Bom Sucesso – PR, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Data: 21/07/2026 16:11:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 13/2026

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; o candidato do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, referente ao cargo de PROFESSORA, deverá comparecer no dia 24/07/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N, Centro, da 08h:00 as 16h:30, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 29/07/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	PROFESSORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
119	GABRIELA CAMPOS FRANCO	-	SIM

Bom Sucesso – PR, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Data: 21/07/2026 16:11:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757

EXTRATO CONTRATO Nº **73/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: LEONICE BERTI
CPF: 045.170.479-70
VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 24 MESES.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 11/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 13 DE JULHO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 39/2026**, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, em favor da empresa **BPG Sistemas Ltda**, inscrita no **CNPJ Nº 59.456.359/0001-10**, com o valor global de **R\$ 53.688,80 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** com fundamento no **Art. 74 da Lei 14.133/21**.

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA UNI
SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA,
DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE 09/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNI SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.937.532/0001-74**, com sede localizada na Rua Waldomiro Moro, nº 154, na cidade de São Pedro do Ivaí - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Diego Rafael Jardim Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.853.879-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.686.495-7, SSP/PR residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, nº 619, na cidade de São Pedro do Ivaí, CEP: 86.945-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo Da Inexigibilidade nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PARANÁ.**

1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes o aumento do **QUANTITATIVO DO OBJETO** equivalente a 25% da quantidade inicial do contrato, conforme demonstra a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant Inicial	Quant Aditivada	Valor Total do Item Aditivado
02	TECNICO EM ENFERMAGEM, devidamente registrado junto ao COFEN/COREN, com certificação e experiência comprovada na área.	7.860 hrs	1.965 hrs	R\$ 41.952,75

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará a vigorar na quantia de **R\$ 209.763,75(duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Edição Nº: 1757



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso - PR, 21 de julho de 2026.

ROSANA FERREIRA
Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.07.21 16:54:42
-03'00"

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO RAFAEL JARDIM OLIVEIRA
Data: 21/07/2026 16:40:53 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

UNI SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIPROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 40.937.532/0001-74